



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NATUBA

DESENVOLVIMENTO com PARTICIPAÇÃO

LEI Nº 612/2018

ESTABELECE REAJUSTE SALARIAL A TODOS OS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATUBA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS


A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NATUBA, sua Excelência a Senhora Janete Santos Sousa da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Fica estabelecido o Valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), como remuneração para todos os servidores deste Poder Legislativo.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.


ART. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2018.

Gabinete da Prefeita do Município de Natuba PB, 09 de fevereiro de 2018.


JANETE SANTOS SOUSA DA SILVA
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Natuba-PB
Noticiário Oficial do Município
Criado pela Lei nº 399/98
Publicado Em:

09 FEV. 2018


Everson Junior Ferreira da Silva
Secretário Adjunto de Administração
Mat. 12 505